



CE N° FIESC/GEA 34863/21

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: PRORROGAÇÃO E ERRATA 01/2021

Referência: CV nº 1722/2021

Objeto: Seleção para cessão onerosa de uso de espaço físico de área total de 119,55m², com área fechada de 13,53m² para o Lote 1 - SENAI Mafra/SC e cessão onerosa de uso de espaço físico de área total de 127,92m², com área fechada de 36,34m² para o Lote 2 - SENAI São Bento do Sul/SC, destinadas à administração e exploração comercial de serviços de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches e refeições para colaboradores, alunos e demais frequentadores, localizada no prédio do SENAI Mafra/SC, no endereço Rua Tenente Ary Rauen, nº 1162, bairro Centro, Mafra/SC e no prédio do SENAI São Bento do Sul/SC, no endereço Rua Doutor Hans Dieter Schmidt, nº 879, bairro Centenário, São Bento do Sul/SC

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

- 1) **PRORROGAÇÃO** da data de entrega dos envelopes para: **01 de outubro de 2021 às 10h30.**
- 2) **PRORROGAÇÃO** da data de abertura dos envelopes para: **06 de outubro de 2021 às 10h30.**
- 3) **ALTERAR o item 9.1.** do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

9.1. - Sob pena de decadência do direito, até o dia 30/09/2021, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

LEIA-SE:

9.1. - Sob pena de decadência do direito, até o dia 04/10/2021, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

- 4) **ALTERAR o item 3.1 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.1 - O Preço Global da Proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo fornecedor licitante não poderá ser inferior que R\$ 2.435,40 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) anuais para SENAI Mafra, e R\$ 12.627,12 (doze mil seiscentos e vinte e sete mil e doze centavos) anuais para SENAI Curitiba.

Unidade	Cidade	Serviço	Qtd.	Preço Mensal (R\$)	Preço Estimado Anual (R\$)
LOTE 1 – SENAI MAFRA	Mafr/SC	Cessão onerosa para exploração de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches e bebidas não alcoólicas	12	202,95	2.435,40
LOTE 2 – SENAI SÃO BENTO DO SUL	São Bento do Sul/SC	Cessão onerosa para exploração de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches, refeições e bebidas não alcoólicas	11	1.656,80	18.224,80

LEIA-SE:

3.1 - O Preço Global da Proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo fornecedor licitante não poderá ser inferior que R\$ 2.029,50 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos) anuais para SENAI Mafr, e R\$ 16.568,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e oito reais) anuais para SENAI São Bento do Sul.

Unidade	Cidade	Serviço	Qtd.	Preço Mensal (R\$)	Preço Estimado Anual (R\$)
LOTE 1 – SENAI MAFRA	Mafr/SC	Cessão onerosa para exploração de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches e bebidas não alcoólicas	10	202,95	2.029,50
LOTE 2 – SENAI SÃO BENTO DO SUL	São Bento do Sul/SC	Cessão onerosa para exploração de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches, refeições e bebidas não alcoólicas	10	1.656,80	16.568,00

5) ALTERAR o item 3.2 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.2. O valor ofertado pelo fornecedor licitante será devido a partir do início das atividades da Cantina e não será cobrado no mês de janeiro, devido ao recesso escolar (aplicar isenção da cobrança em janeiro apenas para o Lote 02). Para Lote 01, a cobrança será realizada nos 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

3.2. O valor ofertado pelo fornecedor licitante será devido a partir do início das atividades da Cantina e não será cobrado nos meses de dezembro e janeiro, devido ao recesso escolar, para ambos os Lotes.

6) ALTERAR o item 4.6.4. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:



4.6.4. As despesas de água, energia elétrica e taxa de lixo deverão ser incluídas no valor mensal a ser pago pelos Cessionários do Lote 2 – SENAI São Bento do Sul no percentual de 9% (nove por cento).

LEIA-SE:

4.6.4. As despesas de água, energia elétrica e taxa de lixo já estão incluídas no valor mensal a ser pago pelos Cessionários do Lote 2 – SENAI São Bento do Sul e correspondem ao percentual de 9% (nove por cento) sobre o valor do avaliado do aluguel.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Atenciosamente,

Valencia Rosana Martins de Alencar

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Leone Bárbara Deola Gonçalves da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

